



**II CONEDU**  
CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

**PANORAMA DO PROCESSO DE IMPLEMENTAÇÃO DAS LEIS  
10.639/03 E 11.645/08 POR PROFESSORES DA REDE PÚBLICA DE  
ENSINO FUNDAMENTAL DAS CIDADES DE AREIA E  
ARARA/PB.**

Thays Emanuely Duarte Santos (1); Washington Antonio Pereira de França (1);

Ana Cristina Silva Daxenberger(2).

*(Universidade Federal da Paraíba, thaysemanuely92@hotmail.com)*

**RESUMO**

O objetivo da pesquisa foi avaliar o processo de implementação das Leis Federais 10.639/03 e 11.645/08, nas escolas urbanas de ensino público (fundamental I), dos municípios de Areia e Arara/ PB, especificamente com foco sobre a implementação do estudo sobre a história da África e suas contribuições na cultura afro-brasileira. Foram aplicados questionários semi-estruturados, nas escolas pesquisadas, sendo 4 escolas em Areia e 3 em Arara, totalizando 7 escolas e 21 professores. A análise dos dados nos permite afirmar as principais dificuldades abordadas e os avanços promovidos desde que a lei foi promulgada. Os professores do município de Arara afirmaram conhecer as leis, bem como, estar inserida no currículo escolar, sendo proposta em eventos e atividades, como processo de formação escolar, conferências, palestras, e a utilização de livros que dão ênfase ao conteúdo da história africana. Entretanto, estes professores ainda apontaram as dificuldades no processo de ensino devido à falta de recursos; muitas vezes de interesse; a presença de preconceitos racial; a falta de conhecimento sobre a temática em discussão e a resistência por parte de alguns professores, o que muitas vezes, não contribui para a superação de comportamentos discriminatórios. Os professores da cidade de Areia e Arara afirmaram ter conhecimento, mas a implementação das leis ainda não está totalmente presente e há grande resistência por parte destes; além da falta de formação docente sobre a temática e a falta de materiais didático-pedagógicos que possam fortalecer às práticas de igualdade étnico-racial e a ampliação de práticas antirracistas.

**Palavras chaves:** História da África; Recursos Pedagógicos; Relações Étnico-raciais.



**II CONEDU**  
CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

## INTRODUÇÃO

Diante de um longo processo de lutas e reivindicações dos movimentos negros no Brasil, as Leis nº 10.639/03, sancionada em dezembro de 2003, e 10.645 de 2008, alteraram a Lei de Diretrizes e Bases (LDB) nº 9.394 de 1996, nos incisos 26, 26A e 79, tornando obrigatório o ensino de história e cultura africana no sistema de educação básica, especialmente nas disciplinas de história, português e artes. Em vigor desde então, as Leis buscam inserir novos conteúdos, visando à correção de um currículo que ao longo de sua história manteve em silêncio a cultura e as raízes ancestrais de parte considerável da população brasileira: a cultura afro-brasileira.

A proposta das Leis é a de promover a aquisição de um conhecimento isento de preconceitos e distorções históricas, contribuindo, a médio e longo prazo, para a construção de uma sociedade democrática e igualitária, que respeite a pluralidade étnico-cultural presente no Brasil. Tais legislações vieram atender aos anseios dos movimentos negros, tornando obrigatório o ensino dessa temática, para ressignificar a história do afro-descendente no Brasil, como estratégia para o fortalecimento da auto-identidade e crítica ao currículo eurocêntrico. Cabendo aos estabelecimentos de ensino, de diferentes níveis, criarem mecanismos para que as legislações sejam materializadas. Assim se expressam as leis:

Art. 1º A lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 26-A, 79-A e 79-B: Art. 26 – A. Nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, oficiais e particulares, torna-se obrigatório o ensino sobre História e Cultura Afro-Brasileira.

§ 1º O conteúdo programático a que se refere o caput deste incluirá o estudo da História da África e dos Africanos, a luta dos negros no Brasil, a cultura negra brasileira e o negro na formação da sociedade nacional, resgatando a contribuição do povo nas áreas social, econômica e política pertinentes à História do Brasil.

§ 2º Os conteúdos referentes à história e Cultura Afro-Brasileira serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Educação Artística e de Literatura e Histórias Brasileiras § 3º (VETADO) Art. 79-A (VETADO) Art. 79-B O calendário escolar incluirá o dia 20 de novembro como ‘Dia Nacional da Consciência Negra. (BRASIL, 1988, s.p.)

O propósito neste caso é tornar visível socialmente a importância da cultura africana no decorrer da formação étnica brasileira e as contribuições da população negra



## II CONEDU

CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

no desenvolvimento do país nos diferentes segmentos sociais. Para isto, espera-se que as instituições de educação possam favorecer na reflexão histórica a respeito da significativa influência africana na formação dos pilares étnico-sociais do país. Este exercício social passou a ser defendido tardiamente no Brasil, devido não somente a grande extensão territorial, mas principalmente pela indiferença da sociedade sobre os aspectos étnico-raciais vinculados à população negra.

Considerando isto, o objetivo principal da pesquisa foi investigar o processo de implementação das Leis Federais 10.639/03 e 11.645/08, nas escolas urbanas de ensino público (fundamental I), nos municípios de Areia e Arara, ambas localizadas no Estado da Paraíba, principalmente, no que diz respeito à obrigatoriedade do ensino da história e cultura da África, bem como, a sua contribuição na sociedade.

A relevância dessa proposta investigativa evidencia-se pela necessidade de revelar a importância de uma proposta educacional e curricular multiculturalista ancorada no reconhecimento e na valorização da pluralidade como pressuposto na disseminação de uma postura de combate ao preconceito e de respeito à diversidade humana.

Em geral, nas nossas escolas, os conteúdos da história brasileira contam apenas uma versão dos fatos históricos, pautada numa visão eurocentrista da descoberta de nosso país e do desenrolar da economia daquela época, apresentando a história do negro apenas por meio do negro escravo, do tráfico negreiro, um pouco sobre as senzalas, e muito pouco, ou quase nada, do modo de vida e da ascendência africana.

Para efetivar a real aplicação das Leis n.º 10.639/03 e 11.645/08, os diretores, a equipe pedagógica e os professores precisam aprofundar o conhecimento teórico e metodológico sobre o assunto e viabilizar condições para consolidação deste conhecimento, com a intenção de implantar na escola uma prática antirracista. Uma prática que repudie o racismo e qualquer forma de preconceito nas escolas, podendo contribuir para melhorar o processo de ensino e aprendizagem, além de ajudar na permanência dos alunos negros nas escolas, com voz e participação ativa no cotidiano escolar:

Todas as escolas deveriam fazer os professores e os alunos participarem do currículo antirracista que, de algum modo, está ligado a projetos da sociedade em geral. Esta abordagem redefine não somente a autoridade do professor e a responsabilidade dos alunos, mas situa a escola como uma força importante na luta por justiça social, econômica e cultural. Uma pedagogia de resistência pós-moderna e crítica podem desafiar as fronteiras opressivas do racismo,



# II CONEDU

CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

mas também aquelas barreiras que corroem e subvertem a construção de uma sociedade democrática. (GIROUX, 1999, p.166)

A escola tem um papel importante na materialização desta lei, já que influencia diretamente na vida de seus estudantes, e é nela que se desenvolve a teia de relações interpessoais presentes na sociedade, desde os primeiros anos de escola. É necessário que haja um trabalho de sensibilização concomitante entre os órgãos educacionais e a participação massiva dos professores para que estas Leis sejam de fato implementada, oportunizando a possibilidade dos alunos se verem parte integrante de uma sociedade multirracial e se identificarem com a história do país.

## **METODOLOGIA**

Os dados foram coletados a partir da utilização de questionários semi-estruturados, contendo 25 questões, que captaram as principais dificuldades que os professores encontram no processo de implementação das referidas Leis em discussão. Também foi possível identificar, quais são os recursos utilizados neste processo, bem como, as metodologias adotadas neste procedimento, nas cidades de Areia e Arara, ambas, no Estado da Paraíba.

Optamos por aplicar questionários semi-estruturados, por acreditar que teríamos uma abertura maior na coleta de dados, de forma a enriquecer a pesquisa. Participaram deste trabalho, 9 (nove) professores que lecionam no ensino fundamental em escolas na cidade de Arara e 12 (doze) professores que lecionam para o mesmo nível escolar na cidade de Areia, totalizando 21 professores. Ao todo foram 7 escolas, 4 em Areia e 3 em Arara. Após a aplicação dos questionários, os mesmos, foram avaliados de forma quanti-qualitativa a partir de temáticas de estudo.

## **RESULTADOS E DISCUSSÕES**

O professor além de educador e transmissor de conhecimento, atua ao mesmo tempo, como mediador na construção de conhecimento que possibilita o educando a compreender o mundo. Ou seja, o professor coloca-se como ponte entre o educando e o conhecimento, para que, dessa forma, o aluno aprenda a “pensar” e a questionar por si mesmo e não mais recebe passivamente as informações como se fosse um depósito de saberes desvinculadas da realidade social.



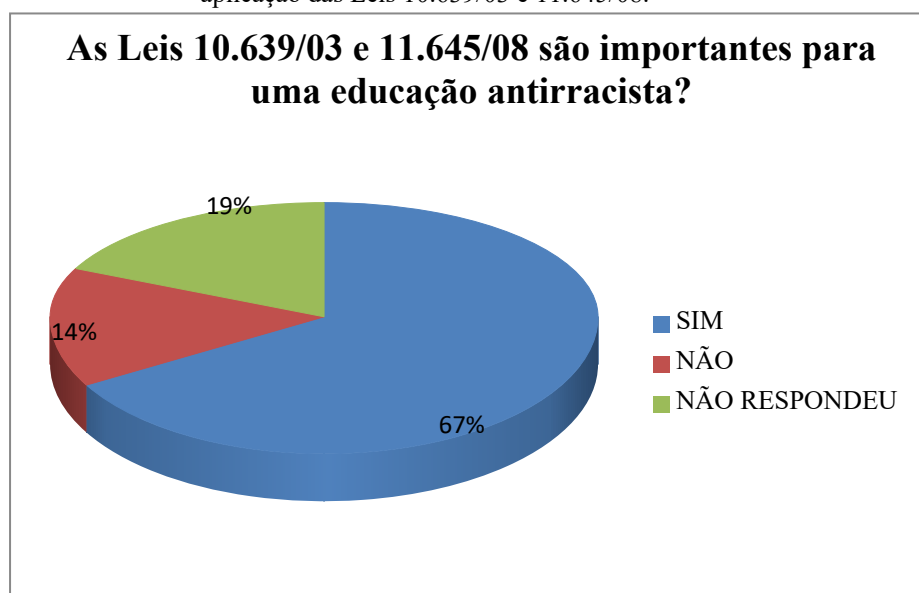
## II CONEDU

CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Assim sendo, FONTANA (2000) afirma que é preciso que o professor assuma o seu papel com o objetivo claro da relação de ensino (que é o de ensinar), levando em consideração a condição de ambos os lados dessa prática, como parceiros intelectuais, desiguais em termos de desenvolvimento psicológico e dos lugares sociais ocupados no processo histórico, mas por isso mesmo, parceiros na relação contraditória do conhecimento.

Nesta perspectiva, da necessidade do professor ser um mediador das desigualdades, com a análise dos questionários, pode-se observar que 67% (14) dos professores das duas cidades (Areia e Arara) entendem a importância e a relevância da implementação das Leis no cotidiano dos educandos (Gráfico 1). Afirmam ainda, que a presença das questões étnico-raciais e de autoafirmação no currículo escolar, é essencial e diminui o preconceito no ambiente escolar; além de valorizar a cultura africana inserida na história da formação do nosso povo.

Gráfico 1. Percentual de professores (Areia + Arara) que concordam com a necessidade da aplicação das Leis 10.639/03 e 11.645/08.



Mesmo que a maioria dos professores tenha indicado a importância das Leis nos processos educativos, não somente como componente curricular, como também, relevante no processo de auto-identificação, percebemos que o número de professores que não considera este fato é alto (14%). Este número pode ser ainda maior, caso os 19% dos professores que não responderam, apontem ideias contrárias à aplicação das Leis.



## II CONEDU

CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Entretanto, os professores afirmaram que as Secretarias de Educação do município (Areia e Arara) incentivam a aplicação destas leis nas escolas. Todavia, estes professores ainda encontram resistência neste processo, e muitas vezes, não possuem o material adequado para que seja trabalhado o tema. Outro desafio existente é porque estes professores trabalham o conteúdo em sala de aula apenas no período das datas comemorativas relacionadas ao tema (Abolição da escravatura – 13 de Maio e Dia da Consciência Negra – 20 de Novembro). Durante a análise dos questionários, procuramos saber a periodicidade em que era ensinada a história da África e suas contribuições na cultura brasileira; os dados mostram que 90,5% dos professores ministram estes conteúdos apenas nas datas relacionadas ao mês de maio e ao mês de novembro. Ou seja, do total de 21 professores, apenas 2 (um de Arara e um de Areia), apontam trabalhar estes conteúdos ao longo do ano letivo.

Este fato também é apontado por PAULA (2009, p.181), o qual relata que alguns motivos têm contribuído para a não implementação desta Lei no ambiente escolar, principalmente devido a uma “perpetuação de um currículo escolar homogêneo de base eurocêntrica e a falta de informação e formação que auxiliem o professor” na reflexão de sua prática educativa.

A restrição de uma lei a uma data comemorativa, não são ações suficientes para que a temática afro-brasileira seja trabalhada de forma adequada na escola. Esta é uma temática que deve ser trabalhada ao longo de um ano letivo, para que, assim como GOMES (2005, p.16) afirma: “os profissionais que atuam na escola e demais espaços educativos sempre trabalham e sempre trabalharão com as semelhanças e diferenças, as identidades e as alteridades, o local e o global” e esta diversidade deve ser valorizada, reconhecida e celebrada como essência humana e “bem cultural brasileiro”.

De acordo com as experiências dos professores em sala de aula, estes, consideraram que a maioria dos seus alunos possui interesse na temática (todos os professores das duas cidades afirmaram o interesse de seus alunos pela temática), por trazer a história da formação do povo brasileiro e da cultura fazendo a relação do ontem e do hoje no cotidiano dos alunos.

Diante deste contexto, listamos os materiais (Tabela 1), que os professores de Areia e Arara, utilizam como suporte, para o desenvolvimento da temática em questão, afim de, identificar quais são os recursos que estes professores têm utilizado como ferramenta neste processo.





## II CONEDU

CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Tabela 1. Lista de recursos utilizados pelos professores (Areia e Arara) para o desenvolvimento da temática afrodescendente em suas aulas.

Material	Citação de professores -	
	Areia	Arara
LIVRO DIDÁTICO	9	11
PARA-DIDÁTICO	1	6
JOGOS	1	3
MÚSICAS	2	3
REVISTAS	1	2
JORNAIS	1	2
SITES	1	4
INTERNET	-	-

De acordo com os dados da tabela acima, diagnosticamos que 95,2% (20) dos professores das cidades de Areia e Arara, ainda utilizam como principal recurso o livro didático, tendo poucas citações das demais ferramentas possíveis de serem utilizadas. Como sabemos um dos mais antigos recursos de veiculação do conhecimento sistematizado é o livro didático, e de acordo com OLIVEIRA (2006), o livro é um instrumento a serviço de um processo de formação e transmissor de conhecimento, porque seu conteúdo é organizado de forma sistemática segundo a própria visão de escola de uma determinada sociedade. Como afirma MUNAKATA (2007, p. 138): “[...] o livro por se constituir em poderosos “instrumentos culturais de primeira ordem”, os livros didáticos, ao lado de outros meios de comunicação de massa, constroem uma base para a criação de um consenso cultural mínimo que assegure a integração da comunidade.

Entretanto, mesmo o livro didático sendo um dos recursos mais utilizados para que haja essa socialização da temática, muitos deles não abordam com criticidade o que deveria apresentar. JESUS (2012) e TEIXEIRA (2009) apontam em seus trabalhos, a necessidade de uma abordagem diferente das quais os livros didáticos atuais trazem em relação aos negros, sendo necessário neste sentido fazer uma revisão nos ideais sobre a história e cultura afrodescendente.

Visto a precariedade da diversidade de recursos que os professores utilizam para desenvolver o debate sobre a história da África e suas contribuições à cultura brasileira,



## II CONEDU

CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

também foram questionados sobre quais conteúdos sobre a temática em pesquisa eles têm trabalhado. Os dados nos mostram que os conteúdos abordados estão vinculados às datas comemorativas já apontadas e sem muito aprofundamento (tabela 2).

Tabela 2. Lista de conteúdos trabalhados pelos professores (Areia e Arara) para o desenvolvimento da temática afrodescendente em suas aulas.

<b>Conteúdo</b>	<b>Citação de professores – Areia</b>	<b>Citação de professores – Arara</b>
<b>Comidas típicas</b>	2	3
<b>Heróis Negros</b>	3	5
<b>Danças Afro</b>	2	1
<b>Literatura Afro</b>	2	4
<b>História da África</b>	5	9
<b>Escravidura</b>	8	8
<b>Religião</b>	0	0
<b>Outros</b>	1	1

Neste ponto, notamos que o processo de escravidão, ainda é um dos temas mais discutidos pelos professores de Arara e Areia (cada cidade com 8 citações). Desta forma, para o total dos professores participantes desta pesquisa, 76,2% ainda consideram como conteúdo principal da história sobre a população negra os processos de escravidão e abolição. Isto ocorre, principalmente, pela falta de formação docente continuada nesta área, o que resulta no desconhecimento da amplitude de conteúdos que podem ser trabalhados nesta área.

Diante da discussão entre periodicidade, bem como, os recursos e metodologias utilizados pelos professores, questionamos se estes professores consideravam-se preparados para trabalhar as temáticas em sala de aula. A maioria, 85,7% dos professores, afirmaram sentir-se preparados, por gostarem do tema, terem participado de encontros pedagógicos que falassem da temática, e que tentam sempre se manter informados nesta área. Já na visão dos 14,3% dos professores que se sentem despreparados, o motivo apontado foi pelo fato de não conhecerem o tema com a





## II CONEDU

CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

profundidade necessária. Estes dados desvelam uma complexidade paradoxal sobre a competência docente técnico-político-pedagógica do professor, pois a 85,7% afirmam estarem preparados, mas na prática, durante o período letivo, só desenvolvem ações críticas sobre os estudos nos períodos já marcados pelo currículo eurocêntrico branqueador. Em nosso entendimento, tanto as Secretarias de Educação de ambos os municípios como os gestores educacionais devem oferecer formação docente sobre a temática com vistas à superação da discriminação social e a ratificação de um currículo escolar falido.

Os dados sobre formação dos professores sobre esta temática apontam que a maioria (62%) dos professores de Areia e Arara, não tem nenhum curso de formação continuada sobre a história da África e a cultura brasileira, enquanto que 14% tem formação na área de estudos e 24% não responderam a pergunta.

Estes dados apontam para um dos grandes problemas identificados nesta pesquisa, que é a falta de formação inicial dos professores. Este deve ser um dos fortes motivos para justificar o não aprofundamento da temática e centrar a periodicidade (restrita às datas comemorativas), além dos poucos recursos utilizados neste processo de ensino e aprendizagem. Este argumento, também foi identificado nas pesquisas de DAXENBERGER et al (2014, p.4):

[...] há uma lacuna na formação inicial docente uma vez que os professores participantes do curso/pesquisa não receberam qualquer formação sobre a educação e a relações étnico-raciais, exigindo-se que os cursos de graduação garantam, por meio de disciplina, seminários avançados ou módulos, a formação sólida dos professores brasileiros.

Nesta discussão, é evidenciado que a ação pedagógica realizada pelos professores, no tratamento da temática das relações étnico-raciais, deve ser marcada pelo princípio da transversalidade, mostrando que a diversificação das atividades não deve ser trabalhada uniformemente e sem criticidade. Para envolver os alunos com esta temática, é necessário que esta seja apresentada de diferentes formas, com a utilização de diferentes recursos e vincular o conhecimento em estudo com a realidade brasileira. O conteúdo dessa ação deve focar, prioritariamente, a necessidade do respeito às diferenças, a elevação da auto-estima das pessoas negras e a visibilização na história do povo negro na história do Brasil.

Ao que nos parece, as práticas desenvolvidas pelos professores (mesmo poucas) são um passo importante e necessário para o enfrentamento do racismo no espaço



## II CONEDU

CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

escolar. Entretanto, muito ainda precisa ser feito no que se refere ao ensino da história e da cultura afro-brasileira. Ao qual tenderá a ter uma maior reflexão, conscientização e uma sensibilização capaz de mudar e propor uma nova visão quanto a este assunto.

WEDDEBURN ainda ressalta:

O docente incumbido da missão de ensino da matéria africana se verá obrigado durante longo tempo a demolir os estereótipos e preconceitos que povoam essa matéria. Também terá de se defrontar com os novos desdobramentos da visão hegemônica mundial que se manifesta através das novas ideias que legitimam e sustentam os velhos preconceitos. (WEDDEBURN, 2005, p. 33)

Por isso, é necessário o investimento em uma educação aberta às diversidades, como também é importante o investimento e a presença dos professores em cursos de formação que estejam abertos para uma formação com visão ampla sobre as culturas. As várias atividades na área devem ser realizadas com o objetivo da diversidade, dando destaque as atividades lúdicas (danças, histórias, filmes, músicas, lendas africanas); o diálogo ou exposição dialogada; e a leitura e produção de textos; as atividades de reconhecimento pessoal e as atividades de visualização de imagens e mapa da África, com um olhar diferenciado, e de valorização sobre as riquezas oriundas deste continente.

Portanto, quando os professores entenderem a necessidade de despertar nos alunos o interesse e a empatia com o passado e o presente afro-brasileiro, poderá a médio e longo prazo gerar um aprendizado significativo, despido de preconceitos e imbuído de um sentimento de naturalidade no trato à diversidade e à miscigenação brasileira.

### CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir dos resultados apresentados pelas escolas inferimos que embora o professores das mesmas apontarem ter conhecimento sobre as Leis em questão, outras respostas contradizem a primeira afirmação, mostrando que ainda existe um despreparo por parte destes quanto ao conhecimento nesta área.

As respostas dos professores das escolas quando se trata do conhecimento sobre as Leis; das atividades realizadas e das disciplinas em que são mais trabalhadas essas questões, constatamos que as Leis nº 10.639/03 e 11.645/08, assim como o que traz nas



## II CONEDU

CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Diretrizes Curriculares para Educação das Relações Étnico-Raciais (2004) ainda não estão de fato consolidados. Após doze anos de publicação da primeira lei que traz claramente a obrigatoriedade dos conteúdos que possam valorizar a cultura negra no país, ainda vemos que nas pequenas cidades do interior da Paraíba não há mudanças sobre o currículo e as práticas pedagógicas docentes.

Mesmo que haja incipientes práticas de alguns professores, em ambas cidades (Areia e Arara), acreditamos que os desafios para a construção de uma sociedade mais igualitária e inclusiva pode ser superado se as Secretárias de Educação dos Municípios investirem em formação docente; houver a compra de materiais e recursos adequados sobre a temática em debate e a socialização de saberes docentes exitosos; bem como manter espaços de debate e discussões com a população negra na construção de um currículo escolar emancipador e de valorização de saberes multiculturais.

### REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei n.º10.639. Senado brasileiro:** Brasília, 2003.

\_\_\_\_\_. **Lei n.º11.645. Senado brasileiro:** Brasília, 2008

\_\_\_\_\_. **Constituição Federal.** Senado Brasileiro: Brasília, 1988.

\_\_\_\_\_. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.** Senado brasileiro: Brasília, 1996.

\_\_\_\_\_. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.** Brasília, 2004

DAXENBERGER, A. C. S.; SÁ SOBRINHO, R. G. **Formação docente: educação para relações etno-raciais.** Anais, Congresso Nacional de Educação. UEPB: Campina Grande, 2014.

FONTANA, R. A.C. **Mediação pedagógica na sala de aula.** 3. ed. Campinas: Autores Associados, 2000.

GIROUX, H. **Redefinindo as fronteiras da raça e da etnicidade: além da política educacional.** In: Cruzando as fronteiras do discurso educacional: novas políticas em



## II CONEDU

CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

educação/ Henry A. Giroux; trad. Magda F. Lopes. Porto Alegre: Artes Médicas Sul, 1999.p.133-172

GOMES, N. L. **Educação e Relações Raciais: Refletindo sobre algumas estratégias de atuação.** In: Superando o racismo na escola, 2ª Edição Revisada/KabengeleMunanga, org. Brasília: Ministério da Educação, Secretária de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2005.

JESUS, F. S. **O “negro” no livro didático de história do ensino médio e a lei 10.639/03.** História & Ensino, Londrina, v. 18, n. 1, p. 141-171, jan./jun. 2012.

MUNAKATA, K. **O livro didático e o professor: entre a ortodoxia e a apropriação.** In MONTEIRO, Ana Maria et. al. (Org.). Ensino de História: sujeitos, saberes e práticas. s/ed. Rio de Janeiro: Faperj/Mauad, 2007.

OLIVEIRA, F. D. **Abram seus olhos... O discurso sobre diferença nos livros didáticos.** Juiz de Fora: 2006. (Tese de Doutorado)

PAULA, B. X.. **O Ensino de História e cultura da África e Afro brasileiro: da experiência a reflexão.** In: Ensinar e aprender história: formação, saberes e práticas educativas. Org. Selva Guimarães Fonseca. Campinas, SP: Editora Alínea, 2009.

TEIXEIRA, R. **A representação social do negro no livro didático de história e língua portuguesa.** IX CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO - EDUCERE, 2009.

WEDDEBURN, M. C. **Novas bases para o ensino da história da África no Brasil. In Educação antirracista: caminhos abertos pela Lei Federal no. 10.639/03.** Brasília: Edições MEC/B1D/UNESCO, 2005.